



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Publicado no D.O.U nº 216, de 07 de novembro de 2019, Seção 03,  
página 90 a 93

EDITAL Nº 042/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Ensino da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.318 de 09/08/2017, publicada no DOU nº 153, de 10/08/2017, página 31, Seção 02, torna público que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO desta Universidade, em caráter excepcional, sob o regime de 40 horas semanais, nas áreas indicadas neste edital, com vistas ao contrato administrativo de natureza temporária de excepcional interesse público, na forma autorizada pelo Inciso IV, art. 2º da Lei nº 8.745/93, na forma em vigor, e Decreto nº 7.485/2011.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, Legislação Federal do Ensino Superior, coordenado e executado pela Divisão de Concurso e Admissão da UFRA.

**1. DAS VAGAS**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, objetiva o preenchimento de **26 (vinte e seis)** vagas de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, de acordo com o Quadro 1 abaixo.

Quadro 1 - Demonstrativo de vagas e respectivas áreas, por código, área do Processo Seletivo Simplificado, disciplinas a serem ministradas, requisitos, remuneração, número de vagas por área e lotação.

Cód.	Área	Disciplinas	Requisitos	Remuneração	Carga Horária	Vagas	Lotação
I	Letras/Libras I*	Fundamentos na educação de surdos; História da educação de surdos; Libras I; Libras II; Libras III; Libras IV; Libras V; Libras VI; Tradução e Interpretação de Línguas de Sinais I; Tradução e Interpretação de Língua de Sinais II; Escrita de Sinais I; Escrita de Sinais II; Escrita de Sinais III; Metodologias do Ensino de LIBRAS como L1; Metodologias do Ensino de LIBRAS como L2; Educação de Surdos e Novas Tecnologias.	Graduação em Licenciatura em Letras/Libras ou Graduação em Letras/Libras, Português como L2, com Especialização em LIBRAS ou Tradução e Interpretação em Língua Brasileira de Sinais	R\$ 3.600,48 (Especialista)	40hs.	01	Belém ICIBE
II	Ciências Morfológicas	Anatomia Descritiva dos Animais Domésticos e Selvagens, e Anatomia dos animais Domésticos.	Graduação em Medicina Veterinária ou áreas afins, com Mestrado na área do concurso ou área afim	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs.	01	Belém ISPA
III	Bromatologia e Forragicultura	Bromatologia, Forragicultura e Forragicultura II	Graduação em Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária, com Mestrado na área do concurso.	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs	01	Belém ISPA
IV	Biologia Celular	Biologia Celular; Biologia Celular I; Biologia Celular II; Fisiologia Animal; Fisiologia Veterinária I e II.	Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Engenharia de Pesca ou Biomedicina ou área afim do concurso, com Mestrado na área do concurso ou afins.	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs	01	Belém ISPA

V	Administração	Administração da Produção; Administração de Marketing; Administração Financeira e Orçamentária; Administração Pública; Gestão de Pessoas; Gestão de Sistema de Informação; Negociação e Administração de Conflitos; Organização Sistemas e Métodos; Planejamento Tributário e Política Fiscal; Teoria Geral da Administração e outras afins.	Graduação em Administração com Mestrado em Administração ou Gestão Públicas ou áreas afins.	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs.	01	Campus Capanema
VI	Matemática e Estatística	Álgebra Linear; Estatística; Matemática; Matemática Financeira; Cálculo I; Cálculo II.	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou Engenharia ou Física, com Mestrado em Matemática ou áreas afins	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs.	01	Campus Capanema
VII	Física e Matemática	Cálculo I; Cálculo II; Física; Física I; Física II.	Licenciatura ou Bacharelado em Física ou Engenharia, com Mestrado em Física ou áreas afins	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs.	01	Campus Capanema
VIII	Agrobiologia	Fitopatologia; Microbiologia; Protistas; Agrotóxicos - Interação do ambiente.	Graduação em Agronomia ou Biologia, com Mestrado em Fitossanidade ou Agronomia ou Fitopatologia ou Microbiologia ou Proteção de Plantas ou áreas afins.	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs.	01	Campus Capanema
IX	Contabilidade de Custos para Micro e Pequena Empresa	Introdução a Contabilidade; Contabilidade para Micro e Pequena Empresa; Contabilidade de Custos (Administração e Ciências Contábeis); Planejamento Tributário e Política Fiscal; Administração Econômica, Financeira e Contabilidade (Agronomia)	Graduação em Contabilidade, com Especialização em áreas afins às disciplinas do concurso	R\$ 2.459,95 (Especialista)	20hs.	01	Campus Capanema
X	Contabilidade Tributária I, do Terceiro Setor; Rural	Contabilidade Geral; Contabilidade Tributária I; Contabilidade Tributária II; Contabilidade do Terceiro Setor; e áreas afins.	Graduação em Contabilidade com Especialização em áreas afins às disciplinas do concurso	R\$ 2.459,95 (Especialista)	20hs.	01	Campus Capanema
XI	Geociências	Geociência Ambiental I; Geologia Básica; Paleontologia Básica; Geologia Geral; Geoquímica; Geotecnia e Mecânica dos Solos	Graduação em Geologia ou Engenharia Ambiental ou Agronomia, com Mestrado nas áreas do concurso	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs.	01	Campus Capanema
XII	Estatística II	Estatística Básica; Estatística Aplicada; Estatística e Probabilidade; Bioestatística; Álgebra Linear.	Graduação em Estatística, com Mestrado nas áreas afins ao concurso.	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs.	01	Campus Capitão Poço
XIII	Programação de Computadores	Técnicas de Programação I; Técnicas de Programação II; Programação Orientada a Objetos; Linguagem de Programação Orientada a Objetos; Linguagens de Programação; Algoritmos e Programação; Engenharia de Software I; Engenharia de Software II	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Computação ou áreas afins, com Mestrado ou Doutorado nas disciplinas desta área.	R\$ 4.304,94 (Mestre) R\$ 5.831,21 (Doutor)	40hs.	01	Campus Capitão Poço
XIV	Defesa Sanitária Vegetal	Fitopatologia; Fitopatologia Florestal; Legislação de Defesa; Inspeção Vegetal; e Microbiologia	Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal, com Mestrado nesta área do concurso	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs.	01	Campus Capitão Poço

XV	<b>Economia Rural</b>	Desenvolvimento Agrário na Amazônia; Economia da Produção; Economia da Produção Agroflorestal; Empreendedorismo Rural; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Economia ou Agronomia ou Engenharia Florestal ou Zootecnia com Doutorado em Economia Rural ou Economia Aplicada ou Ciências Agrárias.	<b>R\$ 5.831,21 (Doutor)</b>	<b>40hs.</b>	<b>01</b>	<b>Campus Paragominas</b>
XVI	<b>Ciência da Computação</b>	Teoria Geral de Sistemas; Fundamentos de Sistemas de Informação; Sistemas Distribuídos; Auditoria e Segurança de Sistemas; Sistemas de Apoio à Decisão; Sistemas de Informações Geográficas.	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Tecnólogo em Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Redes de Computadores, com Pós-Graduação em áreas afins da Computação.	<b>R\$ 3.600,48 (Especialista) R\$ 4.304,94 (Mestre) R\$ 5.831,21 (Doutor)</b>	<b>40hs.</b>	<b>01</b>	<b>Campus Paragominas</b>
XVI I	<b>Engenharia Florestal</b>	Manejo de áreas Silvestres; Política e Gestão de Florestas Públicas; Gestão de Recursos Naturais Renováveis; Manejo Florestal Comunitário; Produtos Florestais Não Madeireiros; Proteção Florestal; e outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Engenharia Florestal, com Doutorado em Engenharia Florestal ou Ciências Florestais ou Desenvolvimento Socioambiental ou Ciências de Florestas Tropicais ou Recursos Florestais ou Sociedade, Natureza e Desenvolvimento.	<b>R\$ 5.831,21 (Doutor)</b>	<b>40hs.</b>	<b>01</b>	<b>Campus Paragominas</b>
XVI II	<b>Sementes e Viveiros</b>	Sementes e viveiros; Tecnologia e propagação de sementes; Introdução às ciências agrárias; Introdução à atividade profissional; Propagação vegetativa de plantas; Tecnologia de produção de sementes e mudas e Manejo e produção florestal	Graduação em Engenharia Florestal, com Mestrado e dissertação defendida na área da vaga do concurso.	<b>R\$ 4.304,94 (Mestre)</b>	<b>40hs.</b>	<b>01</b>	<b>Campus Parauapebas</b>
XIX	<b>Gestão Empresarial</b>	Governança Corporativa; Administração Financeira e Orçamentária; Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais; Mercado de capitais; Logística de suprimentos; Introdução ao comércio exterior; Responsabilidade social e economia solidária; Gestão ambiental; Introdução à Administração.	Graduação em Administração ou áreas afins, com Especialização ou Mestrado na área do concurso	<b>R\$ 3.600,48 (Especialista) R\$ 4.304,94 (Mestre)</b>	<b>40hs.</b>	<b>01</b>	<b>Campus Parauapebas</b>
XX	<b>Ecologia</b>	Ecologia e Gestão Ambiental; Gestão de Recursos Naturais e Renováveis; Sistemas Agroflorestais; Agroecologia; Ecologia Florestal; Manejo de Ecossistemas e Bacias Hidrográficas.	Graduação em Cursos das Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas, com Mestrado e dissertação defendida em áreas afins.	<b>R\$ 4.304,94 (Mestre)</b>	<b>40hs.</b>	<b>01</b>	<b>Campus Parauapebas</b>
XXI	<b>Avicultura</b>	Introdução a Zootecnia; Avicultura; Etologia e bem estar dos animais de produção; Bioclimatologia Zootécnica; Avicultura Familiar; ...demais afins da área do concurso	Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia, com Mestrado e dissertação na área de avicultura.	<b>R\$ 4.304,94 (Mestre)</b>	<b>40hs.</b>	<b>01</b>	<b>Campus Parauapebas</b>
XXI I	<b>Processamento de Produtos de Origem Animal</b>	Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal I; Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal II;	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Medicina Veterinária ou Zootecnia, com Mestrado e dissertação na área de tecnologia de	<b>R\$ 4.304,94 (Mestre)</b>	<b>40hs.</b>	<b>01</b>	<b>Campus Parauapebas</b>

		Processamento Tecnológico de Produtos Agropecuários; Microbiologia; Qualidade de Carne e Carcaça de Ruminantes; ...demais afins da área do concurso.	produtos de origem animal				
<b>XXI II</b>	<b>Economia</b>	Ambiente Macro e Micro Econômico; Economia Regional e do Agronegócio; Introdução à Economia; Mercado de Capitais e outras afins.	Graduação em Ciências Econômicas com Mestrado na área do concurso.	<b>R\$ 4.304,94 (Mestre)</b>	<b>40hs.</b>	<b>01</b>	<b>Campus Tomé-Açu</b>
<b>XXI V</b>	<b>Engenharia Agrícola</b>	Construções Rurais e Ambiência; Elétrica Rural; Eletrotécnica e Instalações Elétricas; Gestão Ambiental; Armazenamento de Produtos Agrícolas; Projeto de Máquinas Agrícolas; e outras disciplinas de áreas afins.	Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Agronomia, com Especialização ou Mestrado em áreas afins	<b>R\$ 3.600,48 (Especialista)</b> <b>R\$ 4.304,94 (Mestre)</b>	<b>40hs.</b>	<b>01</b>	<b>Campus Tomé-Açu</b>
<b>XXV</b>	<b>Contabilidade</b>	Contabilidade Societária; Contabilidade Avançada; Contabilidade Tributária; Contabilidade para Micro e Pequena Empresa; Contabilidade do Terceiro Setor; Contabilidade Cooperativa e Teoria da Contabilidade.	Graduação em Ciências Contábeis com Especialização	<b>R\$ 3.600,48 (Especialista)</b>	<b>40hs.</b>	<b>01</b>	<b>Campus Tomé-Açu</b>
<b>XXV I</b>	<b>Biologia Vegetal</b>	Sistemática e Morfologia de Algas e Criptógamas; Sistemática e Morfologia de Algas e Fanerógamas; Biologia Geral e Botânica; Anatomia Vegetal; Fisiologia Vegetal; Botânica Econômica; Prática Pedagógica e áreas afins.	Graduação em Ciências Biológicas com Mestrado	<b>R\$ 3.600,48 (Mestre)</b>	<b>40hs.</b>	<b>01</b>	<b>Campus Tomé-Açu</b>

**\*A prova didática desta área será realizada na Língua Brasileira de Sinais**

## **2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.1. Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que, conforme Lei nº 13.656 de 30/04/2018:

I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

II - candidatos que já tenham doado medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.2. Nos casos dos que desejam solicitar a isenção por pertencer à família inscrita no CadÚnico, não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da solicitação.

2.3. As solicitações de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público de que trata o presente Edital, estarão abertas no **período de 11 a 12 de novembro de 2019**, nos horários de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

2.4. As solicitações de isenção da taxa de inscrição serão recebidas apenas no Campus da UFRA, em Belém, pessoalmente, ou via SEDEX, sendo nesse caso necessário envio da ficha de solicitação de isenção para o endereço que consta no subitem 2.5, com postagem via SEDEX feita no período que constado subitem 2.3.

2.5. O candidato deverá comparecer ao campus da UFRA, em Belém, situado na Avenida Perimetral, 2501, Bairro Terra Firme, Belém - Pará, CEP 66.077-830, DCON/PROGEP, nos horários de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, para solicitar a isenção da taxa de inscrição, munido da Ficha de Solicitação de Isenção, ocasião em que será carimbado o cartão de identificação, ficando a solicitação sujeita à concessão.

- 2.6. O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo **CADÚNICO** e anexar cópia do cartão do benefício recebido ou cópia do extrato de recebimento do benefício e cópia do documento de identidade, sob pena de ter a solicitação negada.
- 2.6.1. A DCON consultará o órgão gestor do **CADÚNICO** para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 2.7. Para solicitar isenção como candidato que já tenha doado medula óssea, o candidato deverá juntar a Ficha de Solicitação de Isenção documento comprobatório que declara já ter sido doador de medula óssea por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado.
- 2.8. Nos casos do subitem I do item 2.1, não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 2.9. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir, fraudar ou tornar as informações inverídicas, ou enviar a ficha de solicitação fora do prazo estipulado no subitem 2.3.
- 2.10. As informações prestadas no Ficha de Solicitação de Isenção, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.11. A relação das isenções concedidas estará disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>, na data provável de **18 de novembro de 2019**.
- 2.12. O candidato que tiver a isenção concedida deverá encaminhar toda a documentação necessária a inscrição, conforme item 3.5, no período estabelecido no item 3.1, para que sua inscrição possa ser homologada.
- 2.14. Só será concedida uma isenção por candidato.
- 2.15. O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá efetuar o pagamento até a data limite prevista no subitem 3.1.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições para o referido Processo Seletivo Simplificado estarão abertas no período de **11 a 22 de novembro de 2019**, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min, no endereço: UFRA/Belém situada na Avenida Perimetral, 2501, Bairro Terra Firme, CEP 66.077-830, Belém/PA (Sala da Divisão de Concurso e Admissão/DCON/PROGEP).
- 3.2. Só serão admitidas inscrições de candidatos brasileiros ou estrangeiros cujos títulos tenham sido obtidos através de cursos oficializados e reconhecidos pelo MEC se realizados no Brasil ou que tenham sido revalidados no Brasil quando expedidos por instituições estrangeiras. Para comprovação da pós-graduação só serão aceitos os diplomas.
- 3.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 120,00 (cem e vinte reais) que deverá ser paga por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada no sitio do Tesouro Nacional (ou pelo link [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)), onde deverá ser preenchida com os seguintes dados: Unidade Gestora: 153034; Gestão: 15241 - Universidade Federal Rural da Amazônia; Código de recolhimento: 28883-7 - Taxa de Inscrição em Concurso Público; Número de Referência: **422019**; vencimento: **22/11/2019**.
- 3.4. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração, devendo esta ser instruída com o original ou fotocópia autenticada do referido instrumento de mandato com poderes específicos para o ato, ou ainda por correspondência postada por SEDEX, desde que a data da postagem não ultrapasse o prazo final de inscrição, observando o que se segue:
  - 3.4.1. Enviar via SEDEX, com toda a documentação exigida neste Edital e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o endereço referido no subitem 3.1 de acordo com a área escolhida pelo candidato.
  - 3.4.2. Somente será considerada a solicitação de inscrição, que atenda a totalidade dos documentos exigidos no item 3.5 deste Edital, não sendo admitida em nenhuma hipótese, inscrição condicional e/ou posterior juntada de documentos, ou para quaisquer outras finalidades.
- 3.5. Para efetivação da inscrição cada candidato deverá apresentar no ato da mesma:
  - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, com uma fotografia 3X4, recente e de frente;
  - b) Original e Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
  - c) Cópia da carteira de identidade ou passaporte, se estrangeiro;
  - d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;
  - e) Declaração assinada pelo candidato, de conhecimento e anuência com as cláusulas e condições do presente Edital (Anexo II);

- f) Declaração assinada pelo candidato, de veracidade de informações e documentações apresentadas (Anexo III);
- g) Declaração assinada pelo candidato de não ter mantido contrato de professor visitante ou substituto nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da inscrição, tendo em vista a nova redação do inciso III do art. 9º da Lei nº 8.745/93 (Anexo IV).
- h) Currículo Lattes/CNPQ, em língua Portuguesa, em uma via, **atualizado e comprovado**. Os comprovantes deverão estar dispostos em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga), com seqüência seguindo o **modelo dos Critérios de Avaliação da Prova de Títulos**, anexo deste Edital, e disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

§1º Toda documentação entregue no ato da inscrição deverá ser **encadernada, com todas as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato (podendo a numeração ser manuscrita)**, em **VOLUME ÚNICO** na ordem fixada no item 3.5 deste edital, e em meio eletrônico, de forma escaneada também em **VOLUME ÚNICO** exatamente igual ao volume impresso e salva em CD identificado.

§2º Fica ciente o (a) candidato (a), que no caso de aprovação e em condição de preenchimento do número de vagas oferecidas, o(a) mesmo(a) deverá apresentar no ato da contratação, o diploma de graduação e pós-graduação com os requisitos apresentados no Quadro 1.

- 3.6. A Declaração de Conhecimento e Anuência do Edital, a Declaração de veracidade de informações prestadas, a Declaração de não ter mantido contrato de professor visitante ou substituto nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da inscrição, a Minuta de Contrato, os pontos a serem sorteados e os Critérios de Avaliação da Prova de Títulos anexos a este Edital, além das Fichas de Inscrição e Isenção, estarão disponíveis no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>.
- 3.7. Na data provável de **09 de dezembro de 2019**, a Divisão de Concursos e Admissão publicará no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br> a relação dos candidatos inscritos.
- 3.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou da documentação entregue no ato da inscrição, salvo no caso de anulação do Processo Seletivo Simplificado.

#### **4. DAS PROVAS E NORMAS**

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Prova Didática e Avaliação Curricular, realizadas nos Campi da UFRA em: **BELÉM, CAPANEMA, CAPITÃO POÇO, PARAGOMINAS, PARAUPEBAS e TOMÉ-AÇU**, de acordo com as áreas especificadas no Quadro 1.
- 4.2. O calendário completo e o horário de realização das provas estará disponível na íntegra no site: <https://concursopublico.ufra.edu.br>.
- 4.3. A divulgação dos locais de prova ocorrerá na data provável de **11 de dezembro de 2019** no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>.
- 4.4. O cronograma de provas poderá ser alterado de acordo com a necessidade e conveniência da UFRA, ficando sob a responsabilidade do candidato acompanhar as alterações publicadas no Diário Oficial da União e/ou no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>
- 4.5. O candidato deverá comparecer com antecedência de **30 (trinta) minutos** ao local em que ocorrerá o Sorteio do Ponto da Prova Didática e a realização da Prova Didática, apresentando o Protocolo de Inscrição juntamente com documento de identidade oficial e original. Os candidatos que efetivaram as inscrições via SEDEX deverão apresentar lista com resultado das inscrições referente à sua respectiva área impressa a partir do endereço eletrônico da UFRA (<https://concursopublico.ufra.edu.br>) juntamente com documento de identidade oficial e original.
- 4.6. Não será permitida a entrada dos candidatos que chegarem após o horário previsto para o Sorteio dos Ponto e para a Prova Didática, ficando automaticamente **eliminados** do Processo Seletivo.
- 4.7. Da Prova Didática:
  - 4.7.1. Consistirá de uma aula expositiva de até 50 minutos, sobre um ponto sorteado constante da relação disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>.
    - 4.7.1.1. **Especificamente para Área I: Letras/Libras I a prova didática será realizada na Língua Brasileira de Sinais.**
  - 4.7.2. O sorteio do ponto da Prova Didática será realizado pela Banca Examinadora na presença de todos os candidatos, que será igual para todos, sendo que o candidato que não estiver presente no sorteio do ponto será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
  - 4.7.3. A ordem de apresentação dos candidatos para a Prova Didática será definida por meio de sorteio, 15 (quinze) minutos antes do início da mesma.
  - 4.7.4. Dependendo do número de candidatos inscritos em determinada área, a Prova Didática poderá ser realizada em dois ou mais dias, obedecendo ao sorteio da ordem de apresentação dos candidatos, de acordo com o subitem 4.7.3.

- 4.7.5. É vedado ao candidato assistir a aula dos demais candidatos;
- 4.7.6. Na Prova Didática, o público poderá estar presente apenas como ouvinte;
- 4.7.7. É facultado à Banca Examinadora fazer a arguição do candidato, após a exposição da aula, durante o período de até quinze (15) minutos;
- 4.7.8. A pontuação máxima que poderá ser atribuída a cada candidato na Prova Didática, será de 10 (dez) pontos de acordo com os critérios de avaliação disposto no Anexo deste Edital.
- 4.7.9. Será considerado reprovado o candidato que, nesta prova, obtiver nota inferior a 6,00 (seis) pontos, sendo eliminado do concurso.

#### 4.8. Da Avaliação Curricular

4.8.1. A Avaliação Curricular (AC), meramente classificatória, será realizada através da análise do Currículo Lattes, feita pela Banca Examinadora, em que será atribuída uma nota, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, observando-se os seguintes critérios:

- a) Só serão considerados para efeitos de avaliação os itens devidamente comprovados;
- b) Nenhuma atividade será pontuada mais de uma vez;
- c) Para cada um dos itens A, B, C, D, será estabelecida nota máxima igual a dez (10) ao candidato com o total maior de pontos no referido item, servindo de referencial para a pontuação proporcional dos demais candidatos;
- d) A nota da Avaliação Curricular (AC) será dada pela média ponderada dos quatro itens de que trata a alínea anterior, de acordo com a equação descrita no Anexo I do Edital.

4.8.2. Serão considerados para comprovação de formação acadêmica:

- a) Diploma de livre-docente;
- b) Diploma de doutor, ou equivalente, obtido em instituição brasileira ou estrangeira com validação em instituição brasileira;
- c) Diploma de mestre, ou equivalente, obtido em instituição brasileira ou estrangeira com validação em instituição brasileira;
- d) Certificado de aperfeiçoamento ou especialização;
- e) Diploma de graduação, ou equivalente, obtido em instituição brasileira ou estrangeira com validação em instituição brasileira.

4.8.3. Para candidatos estrangeiros, os documentos apresentados, salvo os artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução juramentada.

### 5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. A constituição da Banca Examinadora será de inteira responsabilidade do Instituto ou Campus vinculado à área do concurso.

5.1.1. A banca examinadora será constituída por 03 (três) avaliadores, mais 01 (um) suplente.

5.1.2. Os membros da banca examinadora serão, preferencialmente, de classe ou titulação igual ou superior a que for objeto do concurso e, preferencialmente, especialistas na área objeto do concurso.

5.1.4. Cada componente da Banca Examinadora procederá ao julgamento individual da prova Didática, atribuindo a cada candidato uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), cuja nota final será determinada pela média aritmética das notas estabelecidas por cada membro da Banca.

### 6. DA APROVAÇÃO

6.1. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a **6,00 (SEIS)** pontos na forma apurada no Anexo I deste Edital.

6.2. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final (NF).

6.3. Ocorrendo igualdade na Nota Final de Classificação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na Prova Didática;
- b) Maior tempo no Magistério Superior;
- c) Candidato com maior idade.

### 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados preliminares da prova didática e da avaliação curricular serão divulgados no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>, simultaneamente na data provável de **27 de dezembro de 2019**.

7.2. O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>, na data provável de **13 de janeiro de 2020**.

### 8. DOS RECURSOS

- 8.1. As solicitações de impugnações aos itens do presente Edital poderão ser realizadas **nos dias 07 e 08 de novembro de 2019**, sem efeito suspensivo e sob pena de preclusão.
- 8.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar de que trata o subitem 7.1 disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse resultado, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.
- 8.3. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o formulário disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>, e dar entrada no Protocolo Geral da UFRA/Belém, dentro do prazo previsto, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.
- 8.4. Não serão aceitos recursos via correio eletrônico.
- 8.5. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído.
- 8.6. O candidato que interpor recurso fora do prazo estipulado nos subitens 8.1 e 8.2 terá seu pleito indeferido.
- 8.7. O resultado de que trata o subitem 8.2 será divulgado na data provável de **27 de dezembro de 2019** no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>.
- 8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.
- 8.9. É de total responsabilidade da banca examinadora de cada área do Processo Seletivo Simplificado, o julgamento dos recursos.

## **9. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ATO DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. Por ocasião da contratação, é necessária a apresentação dos documentos exigidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFRA nos anexos V, VI, VII e VIII.
- 9.2. O candidato classificado **deverá, no ato da contratação**, comprovar que preenche integralmente os requisitos mínimos exigidos na área em que foi aprovado, sob pena de não ser efetuada a contratação.
- 9.3. O candidato classificado que tiver sido contratado temporariamente **não poderá ser novamente contratado** se não houver decorrido vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, tendo em vista a redação do inciso III do art. 9º da Lei nº 8.745, de 09/12/93.
- 9.4. O candidato classificado que for contratado deverá ministrar, no mínimo 8 (oito) e no máximo 20 (vinte) horas de aulas semanais nesta Instituição.
- 9.5. A não observância dos requisitos especificados neste item e daqueles que vierem a ser estabelecidos no presente edital, impedirá a contratação do candidato.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Os comunicados, ficha de inscrição, formulários e pontos para o Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>.
- 10.3. O candidato assume integral responsabilidade por todos os documentos apresentados e declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e, a qualquer tempo, anulados todos os atos dela decorrentes e sujeito aos demais rigores da Lei, se ficar provado serem falsos ou inexatos.
- 10.4. A aprovação neste Processo Seletivo não garante ao candidato o direito de ser contratado pela Universidade Federal Rural da Amazônia, resguardado apenas a observância rigorosa da ordem de classificação e o número de vagas existentes, ou que venham a existir para a área de opção do candidato, no decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.5. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido no presente edital.
- 10.6. O candidato aceita os termos de contratação estabelecidos pela UFRA no que concerne a ministrar aulas das disciplinas da área de conhecimento na qual foi aprovado, para a localidade em que realizou o Processo Seletivo Simplificado, podendo, ainda, ministrar aulas em outras localidades por designação do Instituto ou Campus onde estiver lotado.
- 10.7. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurnos e noturnos, incluindo sábados considerados dia letivo, conforme a necessidade dos cursos em que constam as disciplinas a serem ministradas pelo candidato.
- 10.8. Havendo necessidade/conveniência da Administração, e desde que devidamente justificada, a Universidade poderá, antes da contratação, alterar a jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, ou vice versa.
- 10.9. O Prazo de validade do presente processo seletivo será de um (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período após a divulgação do Edital de homologação dos resultados.

- 10.10. O único Currículo disponibilizado pelo candidato devidamente comprovado e aprovado ficará definitivamente em poder da Universidade.
- 10.11. O contrato terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, não podendo ultrapassar 24 meses, de acordo com o inciso I do Parágrafo único e inciso II do art. 4º da Lei nº 8.745/93 (Anexo IX).
- 10.12. Em virtude do número de vagas ser de apenas uma para cada área contemplada neste edital, não estará sendo contemplada reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, em conformidade com o Decreto nº 3.298/89.
- 10.13. Os candidatos aprovados e não classificados no número de vagas poderão ser contratados para outra localidade no interesse da UFRA.
- 10.14. Os casos omissos serão decididos pela Divisão de Concurso e Admissão - DCON/PROGEP/UFRA.
- 10.15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ruth Helena Falesi Palha de Moraes Bittencourt**  
Pró-Reitora de Ensino em Exercício da Reitoria da UFRA